

DOCUMENTO

**“CARTA RÉGIA
DE 28 DE AGOSTO
DE 1811”**

ADILSON CESAR (*)

ABSTRACT

Transcription of the existing Document in the archives of the Historical and Geographical Brazilian Institute, Number 112, Drawer 31. Copies of the Orders delivered by the State Secretary of Foreign Business and War about the Iron Mill of São João de Ipanema. It's an important document for the understanding of the period of establishment of the Siderurgy. It creates the Cemetery of the Protestants (foreigners) in Sorocaba.

RESUMO

Transcrição de Documento existente no Arquivo do INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO. Nº 112 - Gav. 31 - Cópia das Ordens expedidas pela Secretaria d'Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra sobre a Fábrica de Ferro de São João de Ipanema. Trata-se de importante documento para a compreensão da fase de implantação da Siderurgia. Cria o Cemitério de Protestantes (estrangeiros) em Sorocaba.

(*) Professor de Introdução aos Estudos Históricos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sorocaba, Presidente do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba e Coordenador do Centro de Documentação, Pesquisa e Memória da Fundação Dom Aguirre.

CARTA RÉGIA DE 28 DE AGOSTO DE 1811

Honrado Marquez de Alegrete, do Meu Conselho, Governador e Capitão General da Capitania de São Paulo, Amigo. Eu o Principe Regente vos envio muito saudar, como aquelle á quem muito prezo. Merecendo a Minha Paternal Solicitude, a maior, e mais devida attenção, tudo o q'diz respeito aos progressos, e perfeito arranjoamento da Fabrica de Ferro, que mandei levantar em Sorocaba, e para cujo estabelecimento tanto animei; até com onerosos sacrifícios da Minha Real Fazenda, os Accionistas, que formarão a Companhia, que vai erigindo todas as Fabricas, e havendo subido á Minha Real Presença algumas informaçoens do vosso Predecessor, e da Junta, que actualmente com o Governador e Capitão General rege por óra este novo estabelecimento, sobre as quaes pedião providencias: sou servido dirigir vos para que façaes executar tudo que Me pareceo conveniente addicionar ao que já antes se achava por Mim estabelecido, e consio do vosso zelo, e amor pelo Meu Real Serv^o, que á tudo dareis o devido cumprimento, como de vos espero. Em 1º lugar encarrego vos de louvar muito todos os trabalhos da Junta, e particularmente os do Director Sueco Hedberg, e do Inspector dos bosques, e Mattas, havendo se o Director Hedberg distinguido nos planos, q' tem dado, e no zelo, e actividade, com que as tem feito executar, Merecendo a Minha Real Confiança, e esperando q' com toda a brevidade conclua o maior trabalho da Fabrica, p^q que principie-se a pôr em actividade, dando o producto, que se espera, bem convencido, que em tudo procederá com acerto, e precisão, que se vio na Construcção da Maquina de cerrar, cujo excellente trabalho me Tem constado pelas informaçoens de todos os Membros da Junta. Em 2º Mando /(1)

Mando aprovar, e Ordens, que aSSim conti-

nueis o Systema de dar pequenas datas de terras aos Suecos, para q' elles possuindo as em propriedade possão ocupar n'ellas o tempo que lhes ficar livre dos trabalhos da Fabrica, e não só lucrem da mesma cultura, mas até se affeijoem ao Paiz para n'elle fazerem estabelecimento permanente, que he hum dos Meus principaes votos em tal Materia. Também mereceu a Minha Real Approvação o systema de se concederem ao Director Hedberg, e aos Suecos que mais merecerem, alguns escravos da Fabrica, de que necessitarem para o seu serviço domestico e cosinha; Recommendando porem sempre que tenhaes todo o cuidado, em que nesta concessão não haja abuso, e que se evitem todos os inconvenientes, que de tão justo principio possão resultar. Em 3º lugar Constando me que a Fabrica sofre muito do grande numero de dias Santos, em que se não pode trabalhar, e que seria m^{to} conveniente procurar para a mesma Fabrica, assim como p^a toda a Capitania a dispensa de trabalho nos dias Santos, como aqui se acha Concedido; Ordenando-vos que desde logo vos dirijaes ao Bispo dessa Diocese, p^a que ou p^r si proprio (se p^a isso tem faculdades) ou pelo Nuncio, á quem pode dirigir-se consiga o que pode neste artigo ser conveniente, dispensando-se a maior quantidade de dias Santos, q' seja possivel, afim de q' possão crescer os trabalhos da Fabrica, e da Capitania, e q' assim se consilie o serv^o de Deos, com os interesses, e augmento da prosperidade do Estado.

Em 4º lugar, sendo muito vantajoso ao Meu /2)

Meu Real Serviço e ao bem Publico de Meus Estados chamar povoadores Estrangeiros habeis, e intelligentes artistas, posto que elles não estejão allumiados, e não professem os dogmas da Nossa Santa Religião, tanto mais que até vivendo entre Catholicos, muitos delles sem violencia, e por convicção abraçarão a verdade, e abjurarão seus erros. E ha-

vendo subido á Minha Real Presença algumas informaçōens, que havendo morrido em Sorocaba hum dos Mineiros Suecos, o Director, e outros Suecos tiverão hum susto mal fundado, que os prejuizos populares dos habitantes os consideravão com horror, visto serem hereges: Ordено-vos que tenhaes particular cuidado em persuadir tanto ao Director, como aos mais Suecos, que respeitando elles, como devem a Nossa S̄ta Religião e practica da mesma podem estar seguros, que ninguem os hade inquietar nas suas Práticas Religiosas, que fizerem particularmente em suas cazas, e q̄e não só Heide manter tudo, q' a tal respeito lhes mandei prometter pelo contracto, q̄e com elles se celebrou, e á q̄e estou obrigado pelos tractados, que ultimamē Celebrei com a Gram Bretanha, mas que conheço muito os Meus Reaes interesses, e da Minha Coroa, para q' deixe de fazer observar fiel, e religiozamē tudo o q̄e sabiamē Tenho ordenado a' simē respeito, e q̄e á vos muito vos encarrego de novo p̄ esta Minha Carta Regia de cuidares, e vigiares na fiel observancia de tão essenciaes objectos, sendo sempre vossos olhos abertos p̄ evitares qualq̄r māo effeito, que possa resultar de prejuizos de Povos, q̄ mais p̄ ignorancia, do q̄ por fins siniestros podem em tal materia fazer á si e ao Estado hum grande danno, levados de hum mal entendido zelo religioso, e contrario aos principios/ (3)

da Nossa S̄ta Religião. Também vos encarrego o cuidares, emq' ahi se estabeleça, e conserve em boa ordem hum terreno, que sirva de Cemiterio aos Ingleses e Suecos, e em geral aos que não forem Membros da Nossa Santa Religião, permittindo lhes tambem, que nas suas cazas particulares, e sem forma de Igreja possão reunir-se para o culto particular que dirigem ao Ente Supremo, e no q̄ vigiareis não possão jamais ser inquietados pelos habitantes do paiz o que m̄to vos Hei p̄ recommendedo. Em 5º lu

gar, havendo-se agora geralm^e reconhecido, quam util virá a ser o emprego, q^e fizerão os Accionistas, q^e entrarão p^a a comp^a das Minas da fabrica de ferro de Sorocaba, e sendo grande aquantid^e de pessoas q^e quiserão entrar no momento actual p^a o m^{mo} Estabele cimento, o q' seria desnecessario, e faria menos v^a lioso o emprego, q^e os primeiros fizerão, quando h^a vião poucas pessoas, q' quizessem concorrer p^a este primeiro fundo: Sou Servido Mandar-vos declarar, q' o total numero das acçoes de 800\$000 r\$ cada huma não deve elevar-se alem de secenta, e que quando hou vesse necessidade de maior fundo, o que certam^e não parece provavel, alem dos cento e vinte mil crusa-dos, deverá primeiro pedir-se aos Accionistas, que augmentem cada hum pro rata o fundo das suas acçoes, e nunca permittir, q' se augmentem o numero das acçoes sem q' primeiro se haja visto, que os actuaes Accionistas não querem augmentar o fundo, e prefe-rem, que se aumente o numero das acçoes, para cujo effeito todos, e cada hum em particular deverão ser primeiro ouvidos. Em 6º lugar Mando novam^e lembrar vos, q^e em q^{to} a Junta rege este estabelecimento, p^a dep^s de organisado se / (4)

entregar aos Accionistas, e elles o regerem na for-
ma que julguem mais conveniente á seus interesses
h^e de Minha Real Intenção, q' todos os seis mezes se
publique p^r via de imprensa a conta de toda a dispe-
za feita na Fabrica, e o estado de adiantamento, em
que se acha, p^a q^e conste á todos os Accionistas a
pureza da Administração, com que são dirigidos os
seus fundos, éq de nada possão queixar-se com rasão,
e justiça até que a total direcção lhes seja entre-
gue, e q^e p^r si, ou seus agentes dirijão tudo, como
melhor lhes possa convir. Em 7º lugar Ordeno vos, q'
procedaes de novo a examinar em Junta, ep^r pessoas
peritas a forma de escripturação, que se organisou
p^a se conhecer a dispeza, e receita da fabrica, e q'

procureis de acordo com a Junta examinar se a mesma pode simplificar-se, evitando-se toda a complicação, e confusão, que possa haver no plano adoptado, pois q' em taes materiais a clareza, e a simplificação são os principaes objectos, q^e juntam^e com a exacção, se devem ter em vistas. Em 8º lugar Recomendo-vos muito, que façaeis conhecer á junta, e deis com ella a necessaria providencia sobre a necessidade de encarregar ao Director Hedberg, q' de acordo com o Inspector das Mattas, e bosques procurem fazer vir os trabalhadores, e escravos junto dos lugares, onde existem os trabalhos, em q' estão empregados, p^a q^e principiem os m^{os} mais cedo, e acabem o m^s tarde possível perdendo o menor tempo nas horas de comer. Igualmente vos recommendo, q^e façaeis examinar na Junta se não seria conveniente, q' se criasse hum Feitor-mor ás Ordens do Director Sueco, e do Insp^{or} / (5)

das Mattas e bosques com o encargo de vigiar, e dar conta aos mesmos trabalhos dos outros feitores, da execução q' dão ás Ordens, que recebem, e de que estão encarregados, se morão dentro da fabrica, se viginão que os negros não vão embebedar-se nos Domingos, e dias Santos, dando de tudo isto conta, p^a q^e nada escape da conduta dos feitores. Em 9º lugar Constando, q^e a Sesmaria, q^e mandei comprar p^a a Minha Real Fazenda p^a indemnizar aos Proprietarios das caças, q^e se tornarão p^a o estabelecim^{to} da Fabrica, foi devidida com tanta mesquinhez, e estreiteza, q' apenas na Sesmaria se deu aos Proprietarios igual terreno, ao que antes possuïão sem atenção á esterilide do terreno, falta de agoas p^a uzos domesticos, e sem contemplarem as propriedades, q^e antes tinhão, eq^e forão obrigados a deixar, no q^e se lhes fez notavel violencia, de que devem ter resultado justas queixas, e fundados clamores, tanto mais q^e o Capitão mór com ameaças forçou aquella po

bre gente a receber oq^e lhe davão, de q^e tambem resultou auzentarem se m^{tos} como fugitivos, e outros irem comprar novos terrenos com seu dinheiro p^a o trabalharem com o seu suôr, e sendo tambem const^e q^e existe ainda meia p^a dividir: Ordено-vos q' mandeis tomar novam^e este objecto em p^{as} consideraç^o, e que visto saber-se, quem são esses homens proprietarios, efamilias, sejão de novo convocados, e proceda à huma nova partilha da Sesmaria comprada, dando-se terreno á cada hum a proporção das suas forças, e perda que teve, e que seja sufficiente p^a formar o seu novo estabelecimento, e se indemnarem, do q' tiverem perd^o / (6)

perdido p^a que possão ser uteis ao Meu Real Serviço; e ao Estado, povoando com suas familias, e seus descendentes aquelles dezertos immediatos á Fabrica p^a aqual m^{to} se precisão, e se precisarão p^a o fucturo de braços, q^e elles hão de fornecer, e deste modo ficarão satisfeitas as Minhas Paternaes Vistas, com q[!] desejo promover, e não deminuir afelicidade dos Meus Vassalos. Igualm^e vos Ordено, q^e vejai^s se não seria conveniente nomear outro Magistrado, o qual seria o q' servir de Procurador da Corôa e Fazenda, p^a ahi fazer este novo arranamento, e devidir debaixo de melhores principios toda a Sesmaria, q^e mandei comprar para este mesmo fim. Em 10º lugar Sendo Me presente, que o Distrito das mattas determinado, e demarcado p^a formar as carvoarias necessarias p^a a Fabrica de Ferro possa ser nimia e desnecessariam^e extenso, Sou Servido Ordenar-vos q^e se encarregue novo exame desta Distrito, e suas localidades ao Director Hedberg, ao Insp^{or} das Mattas, e bosques, e ao Conservador, p^a q' se mantenha reunido, e guarda do todo aquelle terreno, q' possa ser necessario, p^a o bom e amplo serviço da Fabrica, e q' esta fixaç^o se faça com toda a segurança e superabundancia, afim de que para o futuro, se não sinta em caso algum

falta, e q' do terreno q' não for necessario se dem sesmarias, ou se permitta o uso aos moradores de Sorocaba para suas culturas, p' q' he da Minha Intenção, q' a beneficio dos Empregados da Fabrica, e dos moradores de Sorocaba se lhes dem todas as facilidades de cultivar, q' sejam compatíveis com a existencia, e prosperidade da Fabrica, q' tanto Desejo augmentar, /(7)

no q' tambem Tenho em vista a maior estabelidade futura da mesma Fabrica, e o augmento da cultura na sua vizinhança. Em 11º, e ultimo lugar Mando participar vos, q' a necessidade, que houve de empregar o Officíal Engenheiro Varnhagem em trabalhos de ferro na Capitania de Minas Geraes, e a consideração, de q' a sua demora nessa Capitania pode excitar partidos e rivalidades nocivas ao Meu Real Serviço Me moverão a abraçar de dar outro Emprego aos seus talentos na Capitania de Minas Geraes, onde vai dirigir trabalhos de igual interesse, e da mesma natureza; Dispensando-o de voltar a essa Capitania. Assim o cumprireis, e fareis executar não obstante quaesq' Ordens em contrário que todas Hei aqui por abrogadas, como se dellas fizesse expressa menção. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro aos 28 de Agosto de 1811= Para o Marquez d'Alegrete.

A Carta Régia de 28 de agosto de 1811 é um documento precioso para a compreensão estrutural do desenvolvimento histórico da implantação da Real Fábrica de Ferro de São João de Ipanema. Trata-se, em nosso modo de ver, do segundo documento em importância após a Carta Régia de 04 de dezembro de 1810, que criou o Estabelecimento Montanístico de Extração de Ferro das Minas de Sorocaba.

O documento emite opinião elogiosa à atuação do Diretor sueco Carlos Gustavo Hedberg, destacando sua maior obra, a "máquina de serrar", e afas-

ta o Eng. Ten. Cel. Frederico Luiz Ghilherme Varnhagem, para evitar possível "ciumeira".

Destaca ainda dados importantes e curiosos como a criação do Cemitério Protestante (estrangeiros) em Ipanema.

Chama a atenção ao problema de pouco trabalho executado, em virtude do excessivo número de dias santos, e propõe ao governador que este soliciite às autoridades eclesiásticas a dispensa de tais dias.

Determina ainda que se estabeleçam normas para a conduta dos empregados e dos escravos. Demons tra o interesse em fixar na terra os habitantes do país, bem como os estrangeiros.

Enfim, da leitura atenta desta Carta Régia, podem-se extrair inúmeras ilações para a elaboração de trabalhos de pesquisa histórica sobre a nossa região.

Reverendo Abade da Sagrada Família, Governador e
Capitão General da Capitania das Missões, Dr. Dr. Dr.
que Sagrada, os amigos muito querer, como aquelle a quem muito
queria. Reverendo Administrador Diocesano, a mim, e
mais devota atenção tudo o que se passou, e perfei-
to arranjoamento das Fábricas deles, governando humildade em
donadas, e para cujo estabelecimento muito amei; ali' com mu-
tas misericórdias da Obra de Deus. Tanto, as ofertas novas,
que formarão a Capela nova; que em origem todas as fabri-
cas, e havendo inicio a Obra de Deus. Tanto, em alguma vez,
informações de sua Produção, e de quanto que actual-
mente em sua Governador e Capitão General rege, nos im-
ute seu estabelecimento, sobre as quais pede provisões:
São sempre dirigidas para que sejam executadas sujeito que
esse governo empreende de dizerem no que já se tem de
acabado por este seu estabelecimento, e quanto de novo se tem, e como
pode Deus o Brasil. São, que a devoção devois e devois cura-
pissimamente, e como devois reparo. Em 1º lugar sempre em
de levar em conta toda arribalha da Alvorada, e per-
cularmente a do Director Dr. Dr. Heding, e do Consul
do Brasil, e de Helsing, havendo se o Director Heding
destinguindo suas palavras, q' tem dito, e o que se tem, e achar
violade, e que se tem feito em cada dia, observando
a Obra de Deus. Confiança, e achará q' com toda
a bondade condene o maior trabalho das Fábricas;
1º q' se principie a apurar em virtude da lei, dando o
processo, que se exigir, bem observando quem cada
processo tem de dizer, e faze-lo, querendo em
Cavaleiro, e a de sua máquina de escrever, cujo excedente
trabalho em sua comitado feitas informações e
de todos os obreiros das Fábricas. Em 2º o Consul

•Bando afixos no Oficio, que afiou contumacia e des-
lum de dar pregueras dasas de tias nas Igrejas, para j-
elles pertencerem a em propriedade propria ocupar-
ellas e tempo, que elles fizer livres das labatice-
das Fábrica, e nôo si lucrum das mesmas vellhos,
mas ali se afixarem no Oficio pregoas e alle pregoas
estabelecimento pertencentes de que se haver das oficinas
principais, voltas contab. de Materia. Sabe-se que
não se obtemha Real Alçymoracio e sistema de
se concedem as Directoas Niedberg, e as das aras
que emin merecerem, algem efermas da Directo-
ra, de que necessitarem pregoas seu tempo dasas
tias e casinha; Recomendo pregoas de 1500000. que
lembra todo o mundo, em que nôo ococeas nôo se
leja abuso, que se evitem todas as inconveniencias, que
de tias juntas principais possam resultar. Em 3º lugar
Cantando que a Fábrica sofre muito do grande em-
moro das tias Santas, em que se mais pode dia ralhar,
que se via ^{ao} ococeas que juntar para a mesma
Fábrica, assim como ^{ao} se dizer a Lascitania e dispon-
se de trabalhos nos dias Santas, como aquela ada
Canadas; Ordenando-los que desde logo em dirigir as
as higias dasas Tias, que em ^{ao} proprio, se juntas, se jô-
iso tem facultadur em pelo Oficio, a quem puder-
dirigir, e comigo e que pode ir aí, em tias em con-
veniente, disponendo-se a ococeas que se dêem as
de dias Santas, haja pacient, afiou de q' pregoas
cimar as trabalhos da Fábrica, e da Lascitania, e
j' avisar a camilhia snt. de Pez, com a noticia
e um momento da propriedade do Oficio.
Em 5º lugar, nôo emmoro vantagens no obtem-

entregar uns obreiros, e elles e organizar uns sindicatos -
julgarem mais conveniente ás suas intenções de obrinha. No
1º Congresso, e todas as suas reuniões e julgaram qd' ora de
imponer a costa de toda a dignidade feita ás fabri-
cas, e o estudo de administramento, em que se achava, p. q.
cavale á todas as obreiristas a favor de obreiro-
mestres, conseguindo dirigidas as suas fundas, e q
de nenhuma justiça queriam, se caso nenhuma, a justiça, ate
que a total dissolução dessa sua entidade, e qd' ora, em
um agente dirigido todo, como melhor lhes podes-
ceria. Em 2º lugar Pedroso vai, q' procedeu ás suas
a convocar a Juntinha, q' pressas pusera á forma
de obreiristas, que se organizava p. q. se unisse a
dignidade e honestidade da fabrica, e q' procedeu de acordo
com a Juntinha convocar-se a mesma p. q' se imponesse
o q' se constava ás todas a complicação, e confusão
que havia havido na fabraca adoptando, p. q' muitas
materias á obreira, e a simplificação das as
principais objectos, q' juntaram conveniencia
se davam ás entidades. Em 3º lugar Pedroso
vai convocar, q' faca ás convocar á Juntinha, e das
que estavam a necessaria formidosa sobre a necessi-
dade de convocar o Diretor Heiderq, q' de
acordo com o Proprietario das obreiras, e logo
procuraram fazer vir as trabalhadoras, e economizar
junto das lugares, tanto existem as trabalhadoras, em
q' estavam empregadas, q' q' povoavam as suas
mãos ás, e assim em tanta povoação, p. q' se
puderem e economizar tempo nas horas de comer. E que
convite esse recorrendo, q' fizesse convocar da
Juntinha se não seria conveniente, q' se achava bem
Poder mais ás obreiras do Diretor Heiderq, e assim

perdido p^r que passou se esteis as obas Real Ordem,
e os Estados, procurando com suas famílias, e com os
ditos aquelles mestres imediatas à Fábrica p^r aquela
que se procurava, e se procurava p^r o fator de Braga,
q^r elle bras de ferreiro, e disto vnde fomos informados
as obas das Fábricas listas, e q^r deus, e nos
nos, e mais desejamos a felicidade das obas famílias.
Igualm^t. vos Ordens, q^r vnuas se nois seria comum
nunca estes oblagos, e qual seria q^r serio
de Encarador da Coria, e Fazenda, p^r alii fazer
este novo arranjoamento, e devidos debruios de me-
didas para que toda a Sumaria, q^r considera
compor para este novo fator. Com d^r. Hugo
Sindo elle prometi, que o Distrito das matas desem-
penhado, e demandado p^r formar as comarcas ne-
cessarias p^r a Fábrica de São Joaquim ser ministrada
e desempenhada. Entendei, que devidas Ordens vos
q^r n^r comandeis mas vnuas destas Distritos, e suas
localidades no Distrito Redondo, as q^r das obas
obrigue, e as lamentados, p^r q^r acomodar as
mudas, e garantir todo aquello tempo, q^r faria de
necessario, p^r o bon, e amplio servis da Fábrica, e
q^r esta fábrica se faze com toda a segurança, e su-
perbundancia, apesar de que para o fator, e mais
sinta em caso algum falta, q^r de tempo, q^r mais.
Se necessário se fom sumarias, ou se fom ista
e mais as moradias de Tomada fom de ser
cultivas, p^r q^r se da oba da Fábrica, q^r a insuficiencia
das engrenagens da Fábrica, e das necessidades de
tomada se fom de todas as fachadas de obas.
e q^r no conservatorio com a vist... e q^r a oppor-
tunidade da Fábrica, q^r tanto Deyo alegamontos.

negocios de Minas Gerais a maior estabilidade, faltava
o interesse público, o aumento da cultura e a sua
economia. Com isto, o ultimo lugar obtendo priori-
dade, e necessidade, que houve de organizar o 1ºº
Regimento de Artilharia em São Paulo, de fato era
Capitania de Minas Gerais, e a comissão, des-
de sua época, nova Capitania, onde existia, juro
e falso, a realidade de que no obtém o real alcance
ela encarregava a abertura de dar outros empregos em
suas fábricas na Capitania de Minas Gerais,
onde vai dirigir trabalhos de igual intensidade, e
de mesma natureza; Dizendo-se de volta
a essa Capitania. Assim o comissário, e falso
encarregado não obtem o que quer. Ordena em amissi-
ão de tal. Foi aqui por abrogada, como se
d'ella fizera a prova de menorca. Sainha no 2ºº
Palácio do Rio de Janeiro aos 22 de Outubro
de 1816. Príncipe - Fim o Marquês d'Ávila
grati.